PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br
SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 11/08/2015
PELA COMISSÃO

APROVADO EM 11/08/2015
PELA COMISSÃO

2432/15

PROJETO DE LEI

SÚMULA:- Altera dispositivo da Lei n.º 2164/2015, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Item 10, do Artigo 1º, da Lei nº 2164/2015, de 21 de julho de 2015, relativo aos imóveis do Jardim Universal, passa a vigorar com a seguinte redação:

- Jardim Universal:

Nº	NOME	CPF	QUADRA	LOTE	MATRÍCULA
10	Vania Faria da Silva	048.520.629-35	40	27	10.781

Art. 2º - Permanecem inalterados e em pleno vigor os demais dispositivos constantes da Lei referida no artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 03
ESTADO DO PARANÁ